

ATO Nº 5.073/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 374552/2017 (CASACIVIL-PRO-2022/04939), que aplicou a pena de DEMISSÃO ao servidor FABIO LEITE DA SILVA, matrícula funcional nº 203521, CPF. nº 932.010.101-97, Investigador de Polícia da PJC-MT, lotado à época na Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos Automotores - DERFVA, no município de Cuiabá - MT, com fulcro nos Artigos 228 e 278, parágrafos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 407/2010, de 30 de junho de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2022.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4198d583

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)